



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

1. DEMANDANTE

Demandante: Município de São João do Araguaia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. Responsável: CARLITO FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Agricultura

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua Grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes Danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores tornasse necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental. Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e Água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto e a técnica de irrigação são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a Conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeireiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais. Os sistemas Agroflorestais (SAF's), promovem ganhos econômicos, sociais e ambientais nas unidades onde são implementados, analisando este sistema de produção de forma técnica e econômica, percebe-se na prática que a diversificação das espécies vegetais que compõe o arranjo concentram a mão de obra familiar nas práticas culturais e, essa diversificação promove uma fonte de renda sucessivas e progressiva, que só é possível com a prática de irrigação, superando o déficit hídrico e a queda de produção na estação de estiagem que na maioria dos casos quebra a regularidade de oferta da produção gerando perdas econômicas para os produtores e o desinteresse pelo sistema produtivo que culminam na desistência e inviabilidade do sistema agroflorestal. Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do Município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou Integração pecuária floresta. Além disso, a Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em

cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

2.2. As práticas agrícolas ocupam cerca de 38% da superfície do planeta e são as principais responsáveis pelo desmatamento, degradação do solo e por cerca de um quarto das emissões antropogênicas de gases do efeito estufa. O solo é importante não só como base da produção de alimentos, mas responsável também por uma série de relevantes serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a filtragem e armazenamento de água e o sequestro de carbono. Logo, a preservação da qualidade do solo para uma produção continuada, tendo em vista a segurança alimentar, conservação da água e a capacidade de manutenção produtiva do modelo apresentado ao longo do tempo é fundamental e pode ser monitorada a partir de indicadores físicos, químicos e biológicos de qualidade do solo. Neste sentido, indicadores químicos dos solos, obtidos por meio da análise química, são significativos para sua sustentabilidade, relacionados à diversas funções que envolve o crescimento das raízes e as atividades biológicas, além do armazenamento e fornecimento de nutrientes, e infiltração do solo, assim como na detecção de elementos em excesso, especialmente aqueles cuja presença pode ter efeito prejudicial tanto à planta como ao solo. Diante do exposto, com o presente Plano de trabalho pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município, a implantação de sistemas de baixa emissão de carbono por meio de preparo de área de 100 propriedades, bem como fornece corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, consequentemente na promoção de sua sustentabilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 3.1. A licitação a ser realizada será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e terá como tipo de julgamento o MENOR PREÇO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.
- 3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 3.3. A aquisição a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.
- 3.4. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nos limites previstos da lei Complementar nº 123 de 2006.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº

19/2022- SEDAP, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AQUISICAO DE MUDAS DE BANANA		UNIDADE	50.000,00		0,00
2	CALCARIO DOLOMITICO SACO 30 KG - CALCARIO DOLOMITICO , FRETE POR CONTA DA CONTRATANTE. DEVE SER APRESENTADO RELATORIO DE ANALISE/RELATORIO DE ENSAIO, COM OS PARAMETROS ABAIXO: OXIDO DE CALCIO COM NO MINIMO DE 29 %; OXIDO DE MAGNESIO COM NO MINIMO DE 19%; PRNT MINIMO DE 85%; PN MINIMO DE 95 %;.		UNIDADE	3.333,00		0,00
3	FERTILIZANTE GRANULADO FERTILIZANTE, GRANULADO, N10%, P30%, K10%. ENSACADO EM SACO DE 50 KG		UNIDADE	200,00		0,00
4	LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA BAU 3X4 LOCACAO DE CAMINHAO 3X4 CAPACIDADE DE 7 (SETE) TONELADA, DIRECAO HIDRAULICA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA ANO NO MINIMO 2002, DIFERENCIAL REDUZIDO; MECANICA EXCELENTE, REVISADA. CHASSIS ORIGINAL, SEM SOLDAS, EMPENOS, ETC; CABINE ORIGINAL, SEM BATIDOS, REMENDOS, PODRES, ETC; INTERIOR PERFEITO, NADA ESTRAGADO, QUEBRADO, ETC; COM CARROCERIA DE BAU VEICULO. TRANSPORTE PARA EXTRACAO DE MUDAS DE BANANA.		DIARIA	50,00		0,00
5	LOCACAO DE TRATOR DE PNEU 4X4 LOCACAO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS TIPO ROCARDEIRA, ARADO, GRADE ARADORA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO		HORA	800,00		0,00



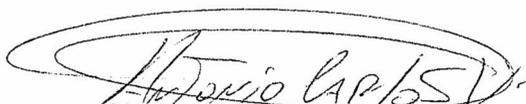
7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

São João do Araguaia-PA, 12 de Setembro de 2022.



ANTÔNIO CARLOS VENTURA
TECNICO AGRÍCOLA